

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 08/2013

PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA PARA OS CORPOS ARTISTICOS – 2013

A **Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC**, Serviço Social Autônomo, criado pelo Governo do Estado do Amazonas de acordo com a Lei nº 3.582 de 29/12/2010, e Decreto nº 31.136, de 30/03/2011, que de acordo com o **Contrato de Gestão 01/2013**, formalizado com a Secretaria de Estado da Cultura – SEC, torna público que no período de **28/10/2013 a 28/11/2013** realizará seleção para **AUDIÇÃO EXTERNA**, visando o **PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA** para os Corpos Artísticos (**Balé Folclórico do Amazonas – BFA, Balé Experimental do Corpo de Dança do Amazonas – BECDA, Madrigal da Casa de Musica Ivete Ibiapina – MCMII**) e **AUDIÇÃO INTERNA**, de acordo com o **Contrato de Gestão de nº 01/2013**, formalizado com o Governo do Estado do Amazonas por meio da Secretaria de Estado de Cultura – SEC, para os seus atuais integrantes como forma de avaliação de rendimento e remanejamento de posições, por meio da presente seleção pública para os cargos constantes e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste **EDITAL** e seus anexos.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste **EDITAL**, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2. O período das inscrições será de **28/10/2013 a 03/11/2013**, considerando todos os dias, até as 23h59, do dia **03/11/2013**.
- 1.3. O candidato fará inscrição em formulário padrão (**FICHA DE INSCRIÇÃO**), fornecido pela AADC, disponíveis na internet por meio do site www.agenciacultural.org.br.
- 1.4. A **FICHA DE INSCRIÇÃO** deverá ser preenchida e assinada, indicando o cargo para o qual concorrerá a vaga (**AUDIÇÃO INTERNA E/OU EXTERNA**) e enviada **digitalizadas em PDF**, para o e-mail: baletmadrigal@agenciacultural.org.br, juntamente com os documentos citados no **item 03**, também **digitalizados no formato PDF**.
- 1.5. Os candidatos não residentes em Manaus, incluindo aqueles que residem fora do Brasil (brasileiros ou estrangeiros), poderão inscrever-se pelo fax (92) 3234-3818, por correio até 01/11/2013, ou ainda por meio do e-mail baletmadrigal@agenciacultural.org.br, **enviando os documentos de acordo com o item 3**.
- 1.6. Todas as inscrições efetuadas por meio de fax ou correios serão efetivados, desde que o próprio candidato confirme a inscrição com a AADC, por intermédio do telefone (92) 3234-3818. A inscrição efetuada por correios deverá ter a data de postagem até o dia 01/11/2013.
- 1.7. A inscrição também poderá ser efetuada por procurador, devidamente constituído em instrumento particular.
- 1.8. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO e demais documentos**.
- 1.9. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

- 1.10. O Endereço para envio da **FICHA DE INSCRIÇÃO e demais documentos** pelo correio será: Rua Rio Purus, nº 103 – Conj. Vieiralves – Loteamento Jardim Amazônia – Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM, CEP. 69053-050, em atenção ao **Comitê de Seleção**.
- 1.11. A AADC, não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via correios, faxes ou e-mails, que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.12. O candidato deverá ter a idade mínima de 18 anos no ato da inscrição do Processo Seletivo.

2. DAS AUDIÇÕES

- 2.1. As audições de seleção serão realizadas de acordo com o horário e período estabelecido no item 2.11.
- 2.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das audições com antecedência mínima de 30 minutos, antes do horário fixado para o início das audições, portando o documento de inscrição, documento oficial de identidade.
- 2.3. O (a) candidato (a) a vaga de Coralistas deverá portar 03 (três) cópias de partituras a serem disponibilizadas à Banca Examinadora.
- 2.4. O (a) candidato (a) a vaga de Bailarino ou Bailarina deverá levar a música que vai usar na coreografia gravada em CD de áudio.
- 2.5. O não comparecimento à audição no prazo estabelecido neste Edital, no item 2.11, implicará na eliminação do candidato no concurso, sendo o mesmo considerado desistente do processo seletivo.
- 2.6. Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova sem que esteja previamente confirmado o seu pedido de inscrição com a AADC.
- 2.7. Os candidatos residentes no Brasil ou fora do País (brasileiros ou estrangeiros) deverão enviar pelo correio, para a AADC, vídeo em DVD com postagem até o dia **03/11/2013**, para devida avaliação. No envelope deverá conter a mídia, o endereço mencionado no subitem 1.10 e com o título: **AUDIÇÃO EXTERNA – CORPOS ARTÍSTICOS** e o cargo do qual o candidato está se inscrevendo.
- 2.8. O vídeo em DVD deverá conter a apresentação do candidato, executando as obras musicais exigidas no item 08 do Edital, e outros a critério do candidato que possibilite avaliar sua cultura musical.
- 2.9. Para os candidatos fora do Brasil, será realizada uma pré-seleção, por meio do vídeo enviado pelo candidato.
- 2.10. Não será permitido em hipótese alguma DVD contendo somente o áudio.
- 2.11. As audições internas e externas serão realizadas nos locais e datas conforme o **CRONOGRAMA** abaixo:

| CORPO ARTISTICO | FUNÇÃO | TIPO DE AUDIÇÃO | CRITÉRIO DE SELEÇÃO | DATA | LOCAL E HORÁRIO |
|---|----------------|--|---------------------|-------|---|
| BALÉ FOLCLORICO DO AMAZONAS | BAILARINO | INTERNA | PROVA PRÁTICA | 11/11 | TEATRO DA INSTALAÇÃO (Rua Frei José dos Inocentes, S/N – Centro). Feminino – 9h às 12h Masculino – 14h às 17h |
| | | EXTERNA | | 12/11 | TEATRO DA INSTALAÇÃO (Rua Frei José dos Inocentes, S/N – Centro). 9h às 12h |
| | PERCUSSIONISTA | INTERNA (Integrantes dos Corpos Artísticos) | | 12/11 | TEATRO DA INSTALAÇÃO (Rua Frei José dos Inocentes, S/N – Centro). 9h às 12h |
| BALÉ EXPERIMENTAL DO CORPO DE DANÇA DO AMAZONAS | BAILARINOS | INTERNA (para os bailarinos do curso de formação do LAOCS) | PROVA PRÁTICA | 13/11 | SALA DE DANÇA DO LICEU DE ARTES E OFICIOS CLAUDIO SANTORO – LAOCS (AV. Pedro Teixeira, S/N – Planalto) SAMBÓDROMO. 13h às 17h |
| BALÉ EXPERIMENTAL DO CORPO DE DANÇA DO AMAZONAS | BAILARINOS | EXTERNA | PROVA PRÁTICA | 14/11 | TEATRO DA INSTALAÇÃO (Rua Frei José dos Inocentes, S/N – Centro). 9h às 13h |
| MADRIGAL DA CASA DE MÚSICA IVETE IBIAPINA | CORALISTA | EXTERNA | PROVA PRÁTICA | 14/11 | CASA DA MÚSICA IVETE IBIAPINA (Rua 10 de Julho, S/N - Centro) 14h às 18h |

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição o (a) candidato (a) residente no Brasil, deverá enviar **todos os documentos abaixo digitalizados em PDF, para o e-mail baletmadrigal@agenciacultura.org.br** :

- a. Carteira de Identidade;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c. Curriculum Vitae com foto.
- d. Preenchimento da Ficha de Inscrição, **Anexo II** deste **EDITAL**.

3.2. No ato da inscrição o candidato residente fora do Brasil, deverá enviar os **documentos abaixo digitalizados em PDF, para o e-mail: baletmadrigal@agenciacultura.org.br**

- a. Cópia do Passaporte;
- b. Curriculum Vitae com foto.
- c. Preenchimento da Ficha de Inscrição, **Anexo II** deste **EDITAL**.

3.3. A falta de qualquer um desses documentos relacionados no item 3.1 e 3.2 invalidará a inscrição do candidato no concurso.

4. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Não haverá reserva legal de vagas para candidatos portadores de deficiência, uma vez que o número de vagas previstas para cada especialidade não comporta o percentual exigido, nos termos do que dispõe legislação pertinente.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

| CORPO ARTISTICO | TIPO | VAGAS | CADASTRO RESERVA |
|--|----------------|--------------|-------------------------|
| BALÉ FOLCLORICO DO AMAZONAS | Bailarino | 03 | 10 |
| | Bailarina | 04 | 10 |
| | Percussionista | 01 | 10 |
| BALÉ EXPERIMENTAL DO CORPO DE DANÇA DO AMAZONAS | Bailarinos | 20 | 10 |
| MADRIGAL DA CASA DE MÚSICA IVETE IBIAPINA | Sopranos | 10 | 10 |
| | Contraltos | 10 | 10 |
| | Tenores | 10 | 10 |
| | Baixos | 10 | 10 |

6. DA REMUNERAÇÃO, DOS REQUISITOS MÍNIMOS E CARGA HORÁRIA

| CORPO ARTÍSTICO | TIPO | ESCOLARIDADE | IDADE MÍNIMA | SALÁRIO BASE | CARGA HORÁRIA |
|---|----------------|--------------|--------------|----------------------|---------------|
| BALÉ FOLCLORICO DO AMAZONAS | Bailarinos | Ensino Médio | 18 anos | 841,15 | 30h |
| | Percussionista | | | 841,15 | 30hs |
| BALÉ EXPERIMENTAL DO CORPO DE DANÇA DO AMAZONAS | Bailarinos | | | 600,00 (bolsista) | 20h |
| MADRIGAL DA CASA DE MÚSICA IVETE IBIAPINA | Coralistas | | | - | 15h |

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada em duas fases, ambas eliminatórias:

1ª Fase: Compreende a realização de Prova Prática, para aferir o gabarito técnico interpretativo do candidato; para músicos, bailarinos, coralistas e avaliação dos vídeos em DVD dos candidatos do exterior.

2ª Fase: Compreende a realização de entrevistas e avaliação psicológica dos candidatos externos que forem selecionados na 1ª fase.

Para a realização da entrevista e avaliação psicológica o candidato será convocado uma única vez, conforme calendário a ser estabelecido e divulgado pela AADC, por meio do site www.agenciacultural.org.br

7.2. O não comparecimento em ambas às fases no prazo estabelecido pela AADC implicará na eliminação do candidato, sendo o mesmo considerado desistente do processo seletivo.

7.3. O Cronograma para entrevista e avaliação psicológica será publicado no site www.agenciacultural.org.br .

7.4. Todos os candidatos classificados para preencher a vaga e o cadastro de reservas serão chamados para entrevista, seguindo o calendário estabelecido pela AADC.

7.5. Não haverá 2ª chamada para nenhuma das fases do concurso.

8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Será exigido pela Banca Examinadora para a prova prática dos cargos:

8.1 BALÉ FOLCLÓRICO DO AMAZONAS

- Cargos: Bailarinos/Bailarinas

Audição Interna

- Uma barra clássica (40 min)
- Centro moderno (30 min)
- Dança Folclórica (30 min)
- Coreografias criadas pelos próprios candidatos

Audição Externa

- Uma barra clássica (40 min)
- Centro moderno (30 min)
- Dança Folclórica (30 min)

Cargo: Percussionista

Audição Interna

- **Conhecimento dos ritmos folclóricos regionais e afro.**

8.2 BALÉ EXPERIMENTAL DO CORPO DE DANÇA DO AMAZONAS

Cargo: Bailarinos

Audição Interna

- Aula de ballet clássico (eliminatória)
- Aula de ballet contemporâneo (eliminatória)
- Sequência coreográfica (individual) 2min no máximo (1h35min)
- Apresentar coreografia (de sua autoria) no máximo 2min (levar música gravada em CD de áudio)

Audição Externa

- Aula de ballet clássico (eliminatória)
- Aula de ballet contemporâneo (eliminatória)
- Sequência coreográfica (individual) 2min no máximo (1h35min)
- Apresentar coreografia (de sua autoria) no máximo 2min (levar música gravada em CD de áudio)

8.3 MADRIGAL DA CASA DE MÚSICA IVETE IBIAPINA

Cargo: Coralistas

Audição Externa

- Cantar uma música de livre escolha sem acompanhamento instrumental (período e gênero de preferência do candidato)
- A critério da Banca examinadora poderá ser exigido do (a) candidato (a) uma leitura de partitura primeira vista

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – REGIMENTOS INTERNOS DOS CORPOS ARTÍSTICOS

| CORPO ARTÍSTICO | TIPO | ATRIBUIÇÕES |
|--|----------------|--|
| BALÉ FOLCLORICO DO AMAZONAS | Bailarinos | <p>I- Praticar diariamente, 04 (quatro) horas de aula de balé e/ou ensaio;</p> <p>II- Realizar exercícios regulares de dança, baseando-se na música ou em ginastica, para manter a necessária forma física e conservar os domínios dos seus movimentos;</p> <p>III- Atuar em representações públicas e espaços alternativos, procurando desenvolver a dança/coreografia na forma ensaiada ou oferecendo sua interpretação pessoal para comunicar sua arte;</p> <p>IV- Respeitar os princípios básicos de disciplina e cordialidade, acatando as determinações deste Regimento Interno, do Diretor Artístico e do Inspetor.</p> |
| BALÉ EXPERIMENTAL DO CORPO DE DANÇA DO AMAZONAS | Percussionista | <p>I – Estudar e ensaiar a partitura;</p> <p>II - Observar os sinais e gestos do Maître e Diretor Artístico na marcação do ritmo, tempo, intensidade e entrada;</p> <p>III- Estudar músicas e gestos direcionados a aula de Balé;</p> <p>IV – Acompanhar o Balé Folclórico nos ensaios e apresentações;</p> <p>V – Auxiliar o Maître e o assistente de coreografia nos ensaios;</p> <p>VI – Preparar o repertório com os componentes do Balé.</p> |
| MADRIGAL DA CASA DE MÚSICA IVETE IBIAPINA | Coralistas | <p>I - Estudar a composição musical que vai interpretar, cantarolando-a de acordo com a letra e interpretando o seu significado, para orientar-se quanto à forma de apresentação, modulação de voz, gestos e outros aspectos relevantes;</p> <p>II - Ensaiar e cantar em público a peça musical, orientando-se pelas instruções do Regente, para alcançar um desempenho correto;</p> <p>III - Observar as marcações, os gestos e os sinais de ritmo, medida, intensidade, entrada e término transmitidos, para deleitar o público ou produzir efeitos culturais especiais;</p> <p>IV - Exercitar-se constantemente na arte de cantar, treinando e modulando a voz nas escalas musicais e em trechos de difícil interpretação, para apurar a voz e alcançar um perfeito domínio da mesma.</p> |

10. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 10.1. A Avaliação Psicológica será aplicada por profissionais credenciados da área de Psicologia, indicados pela AADC, aprovados pela SEC/Corpos Artísticos.
- 10.2. O perfil psicológico, para os cargos/especialidades oferecidos, é constituído por um conjunto de características de personalidade e inteligência que permita a esses profissionais condições de adaptação e possibilidade de desempenho positivo.
- 10.3. Para a realização da entrevista e avaliação psicológica o candidato externo será convocado uma única vez pela AADC.
- 10.4. O conjunto de características a serem verificadas na Avaliação Psicológica está embasado na descrição a seguir:
- Capacidade de concentração (elevada)
 - Disciplina / Capacidade de aceitar normas e regras (elevadas)
 - Emotividade e sensibilidade (elevadas)
 - Espírito de equipe / Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo (elevados)
 - Responsabilidade (elevada)
 - Adaptabilidade (boa)
 - Discricção (boa)
 - Energia e Vitalidade (boas)
 - Compostura (adequada)
 - Controle emocional (adequado)
 - Ansiedade (diminuída)
 - Impulsividade (diminuída)
 - Sinais fóbicos e disrítmicos (ausentes)
- 10.5. Quanto às dimensões acima citadas, considera-se:
- **Elevado:** muito acima dos níveis medianos;
 - **Bom:** acima dos níveis medianos;
 - **Adequado:** dentro dos níveis medianos;
 - **Diminuído:** abaixo dos níveis medianos;
 - **Ausente:** não apresenta as características elencadas.
- 10.6. A análise a ser empreendida na Avaliação Psicológica resultará no conceito de APTO ou INAPTO, sendo:
- APTO:** o candidato apresentou, no concurso, perfil psicológico pessoal compatível com o descrito no presente edital;
- INAPTO:** o candidato não apresentou, no concurso, perfil psicológico pessoal compatível com o descrito no presente edital.
- 10.7. Os candidatos considerados inaptos serão eliminados da Audição;
- 10.8. A inaptidão nessa fase de avaliação não pressupõe a existência de qualquer tipo de transtorno mental. Indica, tão somente, que o avaliado não atende, neste momento, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções no **Balé Folclórico do Amazonas – BFA, Balé Experimental do Corpo de Dança do Amazonas – BECDA, Madrigal da Casa de Musica Ivete Ibiapina – MCMII**, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato;
- 10.9. O candidato considerado inapto não será submetido à nova avaliação dentro do presente certame.

- 10.10. A relação dos candidatos considerados aptos e inaptos será publicada no site da AADC, www.agenciacultural.org.br, sendo identificados apenas pelo nome e classificação.
- 10.11. Não será considerada nenhuma outra avaliação psicológica, além da realizada na respectiva etapa do certame.

11. DA PROVA PRÁTICA

- 11.1. O conteúdo programático da Prova Prática para o Coral do Amazonas – CA está discriminada no **Item 08**, do presente edital.
- 11.2. Cada candidato terá o tempo estabelecido neste Edital para a execução das provas.
- 11.3. Não haverá prorrogação do tempo utilizado pelo candidato, seja qual for à alegação.
- 11.4. Não será permitida a repetição da etapa executada.

12. DOS RESULTADOS

- 12.1. O resultado da **1ª** e **2ª fase** será publicado no site da AADC, www.agenciacultural.org.br, em forma de aviso com a lista dos classificados, de acordo com o **Cronograma (Anexo I)** deste Edital.
- 12.2. O resultado final será homologado e divulgado no site da AADC, www.agenciacultural.org.br e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

13. DA BANCA EXAMINADORA

- 13.1. A Banca Examinadora das audições está constituída por profissionais de reconhecido mérito, indicados pela AADC e presidida pelo diretor artístico dos grupos.
- 13.2. A Banca Examinadora é soberana em suas decisões, não cabendo recursos.

14. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Para os candidatos que permanecerem empatados na classificação final aplicar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade entre os candidatos com 60 (sessenta) anos ou mais (de acordo com o artigo 27 do Estatuto do Idoso);
- b) Maior número de filhos dependentes, menores de 18 (dezoito) anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do código civil vigente;
- c) Maior idade.

15. DA MÉDIA MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO NA 1ª FASE

15.1. Somente será considerado classificado no concurso, o candidato que alcançar a média final mínima de 7,0 (sete) na prova prática e/ou entrevista, que corresponde a 2ª Fase.

15.2. Não haverá arredondamento de nota.

16. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

O Contrato de Trabalho dos candidatos que vierem a integrar o Cadastro Reserva resultante deste Processo Seletivo, obedecerá às normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), devendo o classificado, pessoalmente, apresentar no ato de sua contratação os documentos abaixo relacionados, além de outros que a AADC venha a solicitar, de acordo com a legislação laboral específica vigente:

16.1. O (a) candidato (a) BRASILEIRO (a) deve apresentar os documentos abaixo em fotocópias e originais para autenticação:

- a. Carteira de Trabalho;
- b. Duas Fotos 3x4;
- c. CPF (original e cópia);
- d. Identidade (original e cópia);
- e. Título de Eleitor (original e cópia);
- f. Comprovante de Residência (original e cópia);
- g. Certificado de Reservista ou dispensa (original cópia);
- h. Atestado de bons antecedentes;
- i. Cartão do PIS (original e cópia);
- j. Certidão de Nascimento (original e cópia) – para solteiros;
- k. Certidão de Nascimento de Filhos menores até 18 (original e cópia);
- l. Certidão de Casamento (original e cópia);
- m. Comprovante de Escolaridade (original e cópia);
- n. Conta Bancária: Banco Bradesco, agência e número da Conta;
- o. Número de telefone para contato;
- p. Carteira da Ordem dos Músicos (original e cópia);
- q. Carteira de Sindicato, Classe ou Associação (original e cópia);
- r. Comprovante de quitação da anuidade da Ordem dos Músicos, Sindicato, Classe ou Associação (original e cópia);
- s. Exame admissional – AADC.

16.2. O (a) candidato (a) ESTRANGEIRO (a) deve apresentar os documentos abaixo em fotocópias e originais para autenticação:

- a. Carteira de Trabalho;
- b. Duas Fotos 3x4;
- c. CPF (original e cópia);
- d. Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (original e cópia);
- e. Comprovante de Residência (original e cópia);
- f. Atestado de bons antecedentes criminais;
- g. Cartão do PIS (original e cópia);
- h. Certidão de Nascimento/Filhos (original e cópia);
- i. Certidão de Casamento (original e cópia);

- j. Carteira da Ordem dos Músicos (original e cópia);
- k. Carteira de Sindicato, Classe ou Associação (original e cópia);
- l. Comprovante de quitação da anuidade da Ordem dos Músicos, Sindicato, Classe ou Associação (original e cópia);
- m. Comprovante de quitação da anuidade da Ordem dos Músicos (original e cópia);
- n. Comprovante de Escolaridade (original e cópia);
- o. Conta Bancária: Banco Bradesco, agência e número da Conta;
- p. Visto de permanência no Brasil;
- q. Exame admissional – AADC;
- r. Comprovante de autorização legal para trabalhar no Brasil.

16.3. **A falta de qualquer um dos documentos relacionados nos itens 16.1 e 16.2 desclassificará o candidato (a), pois impossibilitará a formalização de contrato.**

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. O prazo de validade do presente Concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação de sua homologação, em Diário Oficial, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 17.2. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionado em edital ou comunicado a ser publicado no Diário Oficial, e por meio de aviso e divulgado pelo site www.agenciacultural.org.br.
- 17.3. A AADC se exime de quaisquer despesas decorrentes de viagens, estadia e alimentação dos candidatos para comparecimento a qualquer das etapas desse Processo.
- 17.4. Todas as convocações, comunicados e resultados oficiais, referentes à realização do certame, até a sua homologação, serão publicados no Diário Oficial por meio de aviso e divulgados no site www.agenciacultural.org.br.
- 17.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 17.6. A AADC não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - 17.6.1. Endereço não atualizado;
 - 17.6.2. Endereço de difícil acesso;
 - 17.6.3. Correspondência devolvida pelo correio por motivo de endereço incorreto e/ou insuficiente do candidato, mudança ou razões semelhantes;
 - 17.6.4. Em nenhuma hipótese, caberá à AADC, responsabilidade por falhas de “servidor”, internet, ou de qualquer outra natureza, em relação à impossibilidade de inscrição ou interposição de recurso. Ao se inscrever ou interpor recurso, o candidato receberá mensagem da Comissão da Banca Examinadora confirmando o recebimento da mensagem;
- 17.7. Qualquer manifestação desrespeitosa do candidato, verbal ou por e-mail, implicará na eliminação do mesmo;
- 17.8. O candidato cujo pedido de inscrição se tenha valido de declarações e/ou documentos falsos ou inverídicos, ainda que tal venha a ser constatado posteriormente à inscrição, será automaticamente eliminado;
- 17.9. A AADC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, e outras publicações referentes a esse Processo Seletivo.

- 17.10. Estarão automaticamente desclassificados desse Processo Seletivo, os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das fases de avaliação para os quais foram convocados;
- 17.11. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não indicar o emprego pretendido na Ficha de Inscrição, não comprovar ou cumprir qualquer condição do presente **EDITAL, e/ou escolher mais de um emprego;**
- 17.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Seleção, Banca Examinadora e Coordenação dos Corpos Artísticos;
- 17.13. Os candidatos classificados ficam sujeitos, além das exigências contidas neste Regulamento, às normas administrativas da AADC, para fins de formalização do contrato, nos termos da legislação vigente.
- 17.14. O candidato contratado passará por um período probatório de **90 (noventa) dias**, onde deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo para o qual foi classificado, sendo que sua permanência dar-se-á após a verificação desses conhecimentos. Caso o candidato não possua os conhecimentos inerentes à área de atuação, o contrato será rescindido automaticamente;
- 7.15. Os classificados para Cadastro de Reserva serão chamados para compor o quadro dos Corpos Artísticos – **Balé Folclórico do Amazonas – BFA, Balé Experimental do Corpo de Dança do Amazonas – BECDA, Madrigal da Casa de Musica Ivete Ibiapina – MCMII**, de acordo com as necessidades, por meio de contrato de experiência, nos termos do Regime da CLT, por um período de **90 (noventa) dias**, o qual poderá não ser prorrogado.
- 17.16. Se o candidato selecionado for estrangeiro o mesmo deverá apresentar no momento da contratação a prova de regularidade de situação no país, por meio de declaração de disposição de permanência no Brasil e visto.
- 17.17. A lista classificatória da seleção para novos integrantes será usada também para compor o cadastro de reservas de pessoal, pelo período de um ano contados da publicação dos resultados.
- 17.18. Não serão fornecidos aos candidatos documentos comprobatórios de aprovação ou não nas audições, incluindo a nota estabelecida pela Banca Examinadora, valendo, para esses fins, o resultado final devidamente homologado pela AADC e publicado no Diário Oficial do Estado.
- 17.19. Havendo necessidade justificada, a AADC poderá alterar as condições, fases e datas previstas durante a realização do Processo Seletivo, divulgando as mesmas no site www.agenciacultural.org.br;
- 17.20. A Diretoria Executiva da AADC poderá anular a contratação de candidato classificado a qualquer tempo, desde que seja verificada falsidade de declaração do candidato ou irregularidade no processo seletivo;
- 17.21. Todos os aprovados e convocados estarão submetidos ao **Regimento Interno dos Corpos Artísticos: Balé Folclórico do Amazonas – BFA, Balé Experimental do Corpo de Dança do Amazonas – BECDA, Madrigal da Casa de Musica Ivete Ibiapina – MCMII.**
- 17.22. É vedada a participação de candidatos que tenham grau de parentesco até segundo grau (por afinidade ou consanguinidade) dos membros da Diretoria Executiva da AADC ou membros, efetivos e suplentes dos seus Conselhos Deliberativo e Fiscal.
- 17.23. Os candidatos classificados ficam sujeitos, além das exigências contidas neste Edital, às normas administrativas da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, para fins de formalização do contrato, nos termos da legislação vigente.

Manaus, 28 de outubro de 2013.

ADEMAR RAIMUNDO MAURO TEIXEIRA
Presidente da AADC